

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.014278/2023-12

Unidade Gestora:155903

2.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE)

INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **José Otávio do Amaral** Correa, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0) c/c e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, prédio do CRITT, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-330, Telefone: (32) 3231-2120, E-mail: fernanda.pires@fadepe.org.br, direcao@fadepe.org.br, mtanure.sanabio@ufjf.edu.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Marcos Tanure Sanabio**, com CPF nº 193.864.356-91.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.014278/2023-12, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, a ICT e a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº **006/2023**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), Norma de Relacionamento entre a Ebserh e as Fundações de Apoio, publicada no boletim nº 1303, de 06 de maio de 2022; da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, Lei nº 12.683, de 24 de setembro de 2013 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, com início na data de **13/12/2025** e encerramento em **12/12/2026**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0, e na cláusula oitava do Termo supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho foi construído mediante acordo entre as partes e consta como parte integrante e indissociável deste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3.1. Por meio deste termo aditivo, as Partes decidem alterar a cláusula 11.6 do Termo de Cooperação, que passará a ter a seguinte redação:

11.6. Caso haja saldo financeiro remanescente do projeto, a Fundação de Apoio deverá informar o saldo no momento de prestação de contas, cabendo ao HU-UFJF definir, no prazo de 30 (trinta) dias, se o utilizará para ações do próprio projeto ou se ele deverá ser incorporado à sua conta de recursos próprios.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A ICT providenciará, sem ônus para a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o art. 188, § 1º, inciso IV do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

MARCUS TANURE SANABIO

DIRETOR EXECUTIVO DA FADEPE

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO DO HU-UFJF

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL

SUPERINTENDENTE DO HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 23/10/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 23/10/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54041677** e o código CRC **1F3DB606**.

Referência: Processo nº 23765.014278/2023-12 SEI nº 54041677

PLANO DE TRABALHO

(em cumprimento ao art. 189, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0)

INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 1840033, nomeado pela Portaria nº 099, de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0) c/c e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FADEPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, prédio do CRITT, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-330, Telefone: (32) 3231-2120, E-mail: fernanda.pires@fadepe.org.br, direcao@fadepe.org.br, mtanure.sanabio@ufjf.edu.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Marcos Tanure Sanabio**, com CPF nº 193.864.356-91.

1. DO OBJETIVO

1.1. Em linha com o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, objetiva-se manter vínculo com a FADEPE por meio de renovação de autorização, para garantir condições propícias ao estabelecimento de relacionamentos entre HU-UFJF e o ambiente externo, com vistas a:

1.1.1. Dar suporte aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação de interesse do HU-UFJF, com e sem repasses de recursos financeiros, por meio da formalização de instrumento específico, inclusive para realizar a gestão administrativa e financeira desses projetos.

1.1.2. Desenvolver a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no âmbito do HU-UFJF.

2. DA CONVERGÊNCIA DE INTERESSES ENTRE AS PARTES

2.1. Entre os objetivos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares definidos na Lei nº 12.550/2011 e em seu estatuto social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, estão a prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade e, observada a autonomia universitária, a prestação de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres competindo-lhe:

I - administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, integralmente disponibilizados ao Sistema Único de Saúde;

II - prestar, às instituições federais de ensino superior e a outras instituições públicas congêneres, serviços de apoio ao ensino e à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, em consonância com as diretrizes do Poder Executivo;

III - apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e de outras instituições públicas congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação de residência médica ou multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;

IV - prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais e a outras instituições públicas congêneres;

V - prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários e federais e a outras instituições públicas congêneres, com a implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas; e

VI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

2.2. Além do previsto originalmente, a reformulação no estatuto procedida no ano de 2018 tornou mais abrangente o escopo de atuação nos campos do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação com a modificação de seu objeto social, em especial dos itens abaixo:

[...]

V - Participar de iniciativas de promoção da inovação, como incubadoras, centros de inovação e aceleradoras de empresas;

VI - Prestar serviços de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, inovação, ensino-aprendizagem e formação de pessoas no campo da saúde pública, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro, observada, nos termos do art. 207 da Constituição, a autonomia universitária e as políticas acadêmicas estabelecidas no âmbito das instituições de ensino;

VII - Promover, estimular, coordenar, apoiar e executar programas de formação profissional contribuindo para qualificação profissional no campo da saúde pública no País;

VIII – apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa, cuja vinculação com o campo da saúde pública torne necessária a cooperação, em especial na implementação de residência médica, uniprofissional ou multiprofissional, no campo da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;

IX – prestar serviços de apoio à geração de conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas, promovendo, estimulando, coordenando, apoiando e executando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com objetivo de produzir conhecimento e tecnologia para desenvolvimento da saúde pública do País;

[...]

2.3. Este escopo de atuação insere a Ebserh e suas filiais em atividades que podem ou não ter recursos materiais e financeiros aplicados, inclusive por entes privados, em seu desenvolvimento. Dada a imprevisibilidade da dimensão de projetos desta natureza, a necessidade de agilidade no processamento destes recursos e a rigidez do orçamento público centralizado, como o adotado pela Ebserh, a condução destes projetos demanda uma estrutura administrativa mais flexível, que possibilite a arrecadação de recursos e sua aplicação nas finalidades específicas dos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2.4. As Fundações de Apoio consistem em instituições de direito privado, sem fins lucrativos, responsáveis pelo apoio aos projetos de pesquisa, ensino e extensão, aos projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico, aos projetos de desenvolvimento e execução de políticas públicas, bem como pela realização da gestão de ambientes promotores de inovação.

2.5. Neste sentido, a atuação da FADEPE junto ao HU-UFJF é baseada na convergência dos interesses entre as partes, de modo que a Fundação de Apoio oferece suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão, bem como de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse do HU-UFJF, criando condições mais propícias para que o HU-UFJF estabeleça relações com o ambiente externo.

3. DA EXECUÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

3.1. Tanto a FADEPE quanto o HU-UFJF serão responsáveis por promover ações para viabilizar o alcance dos objetivos pretendidos.

3.2. O HU-UFJF, a FADEPE, os coordenadores de projeto e outros eventuais participantes firmarão termo de convênio e planos de trabalho individuais de cada projeto apoiado, em que constem as atribuições associadas a cada parte envolvida.

3.3. O HU-UFJF apresentará à FADEPE os projetos próprios para avaliação e formalização do convênio.

3.4. Caberá à FADEPE a execução de atividades administrativas, a gestão administrativa aos projetos apoiados, bem como de quaisquer outras que tenham sido acordadas nos instrumento específicos de convênio.

4. DO ALINHAMENTO COM A FUNÇÃO SOCIAL DE REALIZAÇÃO DO INTERESSE COLETIVO

4.1. A execução de projetos de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como de projetos que levam à melhoria mensurável das condições do HU-UFJF contribui, em um primeiro momento, para a oferta de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública. Ainda, possibilita, de forma direta e/ou indireta, que a população desfrute de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico inovadora e de qualidade.

5. DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do Termo de Cooperação e deste Plano de Trabalho, poderão ser executados projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, propostos por empregados públicos e/ou servidores públicos vinculados ao HU-UFJF.

5.2. Os projetos apoiados deverão ter vínculo expresso com ações, estratégias e objetivos ligados à missão do HU-UFJF.

6. DA OPERACIONALIZAÇÃO

6.1. Constituem o escopo de atuação da FADEPE:

6.1.1. **Apoio administrativo:** Auxílio no gerenciamento dos projetos e a realização de aquisições e contratações necessárias à execução de cada proposta;

6.1.2. **Apoio financeiro:** Captação, recebimento e alocação de recursos financeiros destinados aos projetos apoiados, conforme cronograma de desembolsos estabelecido em plano de trabalho;

6.1.3. **Apoio material:** Disponibilização tempestiva de bens de consumo, capital e serviços necessários à execução dos projetos apoiados;

6.1.4. **Apoio Jurídico:** Auxílio ao HU-UFJF e aos coordenadores de projeto na negociação de direitos e obrigações junto a terceiros, observada a competência da CONJUR/Ebserh.

6.2. Cada projeto apoiado pela Fundação de Apoio, nos termos deste Plano de Trabalho, será precedido da formalização de um termo de convênio, contrato ou instrumento congênere específico, acompanhado do respectivo plano de trabalho, elaborado na forma do do art. 11 da Norma de Relacionamento entre a Ebserh e as Fundações de Apoio e suas alterações posteriores.

7. DAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS

7.1. A colaboração objeto do presente plano de trabalho tem como meta habilitar o HU-UFJF para e estabelecimento de vínculos formais de interação com entidades públicas e privadas com meio de consecução de suas finalidades de apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão de desenvolvimento institucional e de inovação tecnológica. Espera-se garantir melhores condições à execução dos projetos em termo de:

7.2. **AGILIDADE:** Razão entre o tempo necessário à realização das aquisições e o prazo total estabelecido no cronograma de cada projeto;

7.3. **ECONOMIA:** Razão entre a economia de recursos gerada na execução das aquisições e contratações e o total de recursos orçados para o projeto;

7.4. **SATISFAÇÃO:** Nível de satisfação dos coordenadores de projeto com o apoio ofertado pela FADEPE.

8. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

8.1. O cronograma de execução de cada projeto será estabelecido no respectivo plano de trabalho, observada a vigência do convênio, contrato ou instrumento congênere específico.

8.2. As etapas e fase da execução do Termo de Cooperação estão definidas no quadro abaixo:

ETAPAS	MESES											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
RECEPÇÃO E APOIO AOS PROJETOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AVALIAÇÃO DA PARCERIA					X	X	X	X	X			
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA FADEPE										X	X	X

9. **DAS APLICAÇÃO DE RECURSOS**

9.1. Os ajustes celebrados com fundamento no Termo de Cooperação e neste Plano de Trabalho deverão prever a aplicação integral dos recursos captados a cada projeto, observadas as finalidades previstas no respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere.

9.2. Os materiais e equipamentos adquiridos por meio da Fundação de Apoio com recursos oriundos dos projetos serão utilizados serão utilizados para as finalidades propostas no respectivo plano de trabalho e incorporados ao patrimônio do HU-UFJF ao final da execução do projeto.

9.3. Caso haja saldo financeiro remanescente de projeto, a Fundação de Apoio deverá informar o saldo no momento de prestação de contas, cabendo ao HU-UFJF definir, no prazo de 30 (trinta) dias, se o utilizará para ações do próprio projeto ou se ele deverá ser incorporado à sua conta de recursos próprios.

10. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10.1. O desenvolvimento do plano de trabalho será conduzido por meio da alocação de recursos materiais e humanos do HU-UFJF e da FADEPE para execução dos projetos objeto deste Plano de Trabalho.

10.2. Não haverá transferência de receitas ou execução de despesas entre as partes.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. As obrigações das partes estão dispostas na cláusula segunda do Termo de Cooperação nº 006/2023 (SEI n.º 34359880).

12. **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

12.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual estão dispostos na cláusula décima quarta do Termo de Cooperação nº 006/2023 (SEI n.º 34359880).

13. **DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**

13.1. O plano de trabalho constará como anexo do Termo de Cooperação nº 006/2023 e será parte integrante e indissociável deste, somente podendo ser modificado por termo aditivo celebrado entre as partes.

14. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E INDICADORES DE RESULTADOS**

14.1. A aferição do andamento de cada atividade integrante deste plano de trabalho será realizada por maior monitoramento dos indicadores descritos nos quadros abaixo.

INDICADOR 1 (IN1)	
AGILIDADE NO PROCESSAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar a eficiência da FADEPE na aquisição, contratação e entrega dos itens solicitados pelos coordenadores de projeto.
Meta a cumprir	Prazo médio, em dias corridos, para processamento de aquisições e contratações por tipo de despesa: • Tempo para aquisição de bens capital inferior a 60 dias; • Tempo para aquisição de materiais de consumo 60 dias; • Tempo para contratação de pessoa jurídica 90 dias;

	• Tempo para contratação de pessoa física 30 dias.
Instrumento de Medição	Relatório de execução de despesas em que conste a data da requisição, a data da disponibilização do material e o tipo de despesa realizada (Capital, Consumo, Serviços de terceiros pessoa física e serviços de terceiros pessoa jurídica)
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos relatórios da aquisições
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	(a) data de requisição dos bens e serviços; (b) Data disponibilização dos bens e serviços aos coordenadores; (c) Número de requisições de bens e serviços $IN1 = \frac{\sum(b) - (a)}{(c)}$

INDICADOR 2 (IN2)	
ECONOMIA DE RECURSOS NAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar a eficiência da FADEPE na economia de recursos disponíveis para o projeto.
Meta a cumprir	Montante médio de recursos economizados nas aquisições e contratações igual ou superior 5% em relação ao orçamento aprovado para o projeto
Instrumento de Medição	Orçamento integrante do plano de trabalho do convênio firmado para o projeto e as notas fiscais de entregas dos bens e serviços.
Forma de Acompanhamento	Avaliação dos relatórios da aquisições
Periodicidade	Semestral
Mecanismo de Cálculo	(a) Orçamento global aprovado para o projeto; (b) Soma das economias de recursos geradas durante as aquisições e contratações; $IN2 = \text{Percentual médio de economia de recursos gerada na execução das aquisições e contratações em relação ao total de recursos orçados para o projeto} = \frac{\sum(b)}{\sum(a)} * 100$

INDICADOR 3 (IN3)	
SATISFAÇÃO DOS COORDENADORES COM A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar a satisfação dos coordenadores com o apoio fornecido pela Fundação ao projeto
Meta a cumprir	Nível de satisfação superior a 75%
Instrumento de Medição	Pesquisa de satisfação realizada pelo HU-UFJF
Forma de Acompanhamento	Resultado da avaliação de satisfação aplicado junto aos coordenadores de projeto
Periodicidade	Anual
Mecanismo de Cálculo	(a) Nota final da avaliação de satisfação por formulário (b) Número de formulários recebidos; $IN3 = \frac{\sum(a)}{(b)} * 100$

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

MARCUS TANURE SANABIO

Diretor Executivo da FADEPE

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo do HU-UFJF

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 24/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 24/10/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54347495** e o código CRC **6EFA1C09**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155901

Número do Contrato: 7/2024.
Nº Processo: 23762.019273/2023-14.
Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL. Contratado: 21.155.587/0002-69 - IAMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Reajuste do contrato nº 002/2024, a partir de 09/09/2025, perfazendo o valor mensal médio estimado de r\$ 320.834,80 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e o total anual atualizado da contratação no montante de r\$ 3.850.017,60 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil dezessete reais e sessenta centavos), conforme parecer - sei 106 (52889525).. Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.850.017,60. Data de Assinatura: 29/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818.006109/2025-16.
Pregão Nº 90068/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 29.846.409/0001-05 - INSTITUTO SOCIAL SE LIGA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo e atividades auxiliares, de forma continuada, incluindo fornecimento de insumos (uniformes, crachás e epis), a fim de atender as necessidades do hospital universitário antônio pedro - huap/filial ebserh), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2025 a 01/11/2026. Valor Total: R\$ 3.863.997,36. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818.018523/2025-60.
Pregão Nº 90068/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 29.846.409/0001-05 - INSTITUTO SOCIAL SE LIGA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo e atividades auxiliares, de forma continuada, incluindo fornecimento de insumos (uniformes, crachás e epis), a fim de atender as necessidades do hospital universitário antônio pedro - huap/filial ebserh), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/11/2025 a 01/11/2026. Valor Total: R\$ 3.246.777,36. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 155915

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 23818.011343/2020-42.
Inexigibilidade. Nº 3/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 26/11/2025 e encerramento em 25/11/2026, com fundamento no art. 93 do rlce 1.1; o reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato.. Vigência: 26/11/2025 a 25/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 152.716,32. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 155915

Número do Contrato: 20/2024.
Nº Processo: 23818.013057/2024-45.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 13.777.004/0001-22 - RAIZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do contrato, com reflexos a partir de 01/07/2025. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.368.535,70. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155012

Número do Contrato: 39/2024.
Nº Processo: 23525.013998/2024-74.
Pregão. Nº 90101/2024. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 23.651.234/0001-02 - ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato 90101/2024 por mais 12 (doze) meses, com início na data de 04/11/2025 e encerramento em 04/11/2026 que tem como objeto a disponibilização, conforme exigências descritas no termo de referência, em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência, de 1 (um) ureterorrenoscópio flexível e 1 (um) gerador laser, com assistência técnica gratuita..
Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 413.000,00. Data de Assinatura: 15/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155012

Número do Contrato: 38/2024.
Nº Processo: 23525.018788/2024-72.
Pregão. Nº 90104/2024. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES. Contratado: 40.175.705/0001-64 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 38/2024 por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/11/2025 e encerramento em 05/11/2026 que tem como objeto a disponibilização, conforma exigências descritas no termo de referência, em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência, de 17 (dezessete) unidades geradoras de calor.. Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 15/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2025).

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1º Termo de Reconhecimento de Dívida, A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 30.680,10 (trinta mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos), decorrente de aquisição do medicamento Zerbaxa 1G/0.5G 10X20ML VIAL BRA MBLrealizado(a) no período de 03/04/2025, pois o pagamento foi realizado indevidamente à outra empresa sem cobertura contratual, conforme apurado no processo administrativo SEI n.º 23525.005586/2025-41. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. DEVEDOR: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012. CREDOR: AGILE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 34.523.353/0001-98).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 155016

Número do Contrato: 24/2023.
Nº Processo: 23529.012817/2023-71.
Contratante: EBSE RH HU-UFGD. Contratado: 04.086.552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA. Objeto: Corrigir o texto da cláusula terceira. Vigência: 06/10/2023 a 05/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 975.406,12. Data de Assinatura: 29/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155009

Número do Contrato: 33/2023.
Nº Processo: 23522.034530/2023-62.
Pregão. Nº 96/2023. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSE RH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 9 (nove) meses, com início na data de 02/11/2025 e encerramento em 01/08/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0, de modo que o novo cronograma físico-financeiro será o seguinte: parecer - sei 101 (54518558).. Vigência: 02/11/2025 a 01/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.129.922,80. Data de Assinatura: 29/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 23765.014278/2023-12.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 00.703.697/0001-67 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de cooperação por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/12/2025 e encerramento em 12/12/2026, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0, e na cláusula oitava do termo supracitado.. Vigência: 13/12/2025 a 12/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000342202574. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos, radiofármacos e oncológicos, para o Hospital Universitário de Santa Maria (Husm-UFSM).. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 30/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1000, Predio 22 - Bairro Camobi, Camobi - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155125-5-90161-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos..

GLAUCIA JOSIELE CARDOSO

Chefe da Unidade de Compras e Licitações Substituta

(SIASGnet - 29/10/2025) 155125-26443-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE COMODATO Nº 4/2025 - UASG 155908

Nº Processo: 23764.018914/2025-57.
Pregão Nº 90055/2025. COMODATÁRIA: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. COMODANTE: 00.512.932/0001-13 - QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A. Objeto: Disponibilização, em regime de comodato, de 2 (dois) analisadores automatizados bioquímicos, relacionado com a contratação de fornecimento de insumos para realização de exames de bioquímica (análises clínicas). Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e legislação correlata. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 - UASG 155908

Nº Processo: 23764.018914/2025-57.
Pregão Nº 90055/2025. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 00.512.932/0001-13 - QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO S.A.. Objeto: Fornecimento de insumos para realização de exames de bioquímica (análises clínicas) com 02 (dois) equipamentos em regime de comodato. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) e legislação correlata. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026. Valor Total: R\$ 680.745,00. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90089/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23523024078202582. , publicada no D.O.U de 29/09/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médico-hospitalares (curativos, adjuvante, bolsas de colostomia, etc) para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão HU-UFMA, um complexo hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSE RH. Novo Edital: 30/10/2025 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 30/10/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

(SIDECE - 29/10/2025) 155010-26443-2025NE800550